



LEI MUNICIPAL N.º 1284/2001

"Dispõe sobre denominação de Ruas e Logradouros Públicos".

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominado **Rua Sebastião Panobianco**, a via que tem seu ponto inicial na rua José Gonçalves Fernandes até atingir a Avenida Perimetral (rua projetada do Núcleo Habitacional Santiago Fernandes, paralela à Rua Vicente Totti).

Artigo 2.º - Fica pertencente ao patrimônio público municipal, a rua pública constante desta lei.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, em
27 de Março de 2001.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal de Echaporã

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal na mesma

SERGIO CARLOS GIAXA
Secretário